



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA 03/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025

DATA: 16/04/2025

EMENTA: Inclui o parágrafo único ao artigo 1º e altera o inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei nº 15/2025.

AUTOR: Vereador Giovani Cajú

RELATÓRIO

O Vereador Giovani Cajú apresentou à Câmara Municipal, em 16 de abril de 2025, a Emenda 03/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025, que "Inclui o parágrafo único ao artigo 1º e altera o inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei nº 15/2025". O projeto originário teve parecer de juridicidade da Procuradoria da Casa, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo. Após, tramitou pelas comissões permanentes, tendo sido remetido para votação em Plenário. Antes da segunda votação, foi apresentada a emenda em questão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada da presente emenda, entende esta relatoria que nada obsta seu prosseguimento..

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável à Emenda 03/2025 ao Projeto de Lei nº 15/2025.

Vereador Éliton Ávila
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

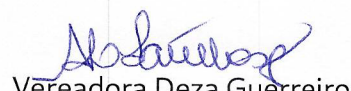
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente projeto ser levado a plenário para votação.

Novo Hamburgo, 30 de abril de 2025.


Vereador Ico Heming
Presidente *ad hoc*


Vereadora Deza Guerreiro
Secretária